

Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2023



ÍNDICE

1) ENQUADRAMENTO.....	3
2) SIGLAS	4
3) METODOLOGIA	5
4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	6
5) CONCLUSÕES	13
ANEXO - EXECUÇÃO DO PPR (QUADROS).....	15

1) ENQUADRAMENTO

Na decorrência da atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no âmbito das suas competências, foi elaborada a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, nos termos da qual todas as entidades a exercer atividades de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, deveriam elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Desde a publicação da referida Recomendação, e ao longo dos anos, o CPC reforçou a necessidade de elaboração dos referidos Planos, divulgando informação sobre a matéria, inclusivamente sobre os elementos que os deviam integrar, bem como linhas orientadoras nesta matéria.

O IPQ elaborou o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2009, tendo apresentado também os respetivos relatórios de execução anuais.

Os sucessivos Planos foram sendo atualizados de acordo com as Recomendações emitidas e de acordo com as metodologias em utilização no IPQ e que decorrem do seu sistema de gestão da qualidade implementado e certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015.

Em 2021, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que, tendo como objetivo a prevenção, deteção e repressão da corrupção, esteve na origem da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Com a publicação desta Lei foi revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção.

O Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), enquanto entidade pertencente à administração indireta do Estado com mais de 50 trabalhadores/as, encontra-se abrangida pela referida legislação, tendo publicado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) para o triénio 2022-2025.

O IPQ dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Economia de 3 de março de 2020 e pelo Despacho n.º 9977/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 16 de outubro de 2020, onde estão estabelecidos os princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, o IPQ passou a disponibilizar no seu website, um canal de denúncia interna e um canal de denúncia externa.

Os procedimentos relativos à gestão das denúncias encontram-se enquadrados no sistema de gestão da qualidade do IPQ, e estão designadas as pessoas responsáveis pela garantia do cumprimento legal.

O IPQ contempla no Plano de Formação Anual, ações que se enquadrem no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como as que assegurem o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

O presente relatório de avaliação anual pretende dar resposta ao disposto no n.º 4, do artigo 6.º do referido diploma legal, no que diz respeito ao controlo da execução do PPR, integrando a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a avaliação da eficácia das ações implementadas.

Nos termos do Despacho n.º 8680/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 28 de agosto, o IPQ deve comunicar à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, até ao dia 15 de março de cada ano, um relatório de monitorização e aplicação dos seguintes instrumentos de prevenção de atos de corrupção e infrações conexas: Plano de prevenção de riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesse (PPR), Código de conduta, Programa de formação, Canal de denúncias.

2) SIGLAS

- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Área de Logística (ALOG)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Bolsa de Emprego Público (BEP)
- *Customer Relationship Management (CRM)*
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Diário da República (DR)
- Direção da Qualidade (DQ)
- Direção Geral do Orçamento (DGO)
- Diretor/a de Departamento (DD)
- Diretor/a de Unidade (DU)
- Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)
- Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC)
- Organismo de Inspeção (OI)

- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (Unileo)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade (UPCQ).

3) METODOLOGIA

O IPQ, no âmbito do seu sistema de gestão implementado e certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2022, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal, tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada, desde 2018, com recurso à metodologia FMEA implementada¹, encontrando-se esta tipologia de riscos integrada com os restantes riscos e oportunidades identificados no âmbito do sistema de gestão.

Assim, para cada atividade/objetivo é identificado o tipo/fator de risco, a respetiva fonte/causa, o impacto/consequência e as medidas existentes para controlar o risco. Com base nesta informação, é calculado o Índice de Risco, que resulta do produto dos índices de Impacto, Ocorrência e Deteção. Em função da avaliação obtida e do controlo existente, poderão ser identificadas ações de melhoria, respetivos prazos e responsáveis, sendo também assinalado se no âmbito de cada risco, existe um indicador associado no sistema de gestão.

O Índice de Risco tem 3 níveis de prioridade para a tomada de ações, conforme se demonstra em seguida:

¹ Esta metodologia dá cumprimento ao n.º 2, do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Índice de Risco (R)	Prioridade para tomada de ações
Alto (acima de 41)	Prioridade 0 Risco = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo (até 3 meses)
Médio (entre 15 e 40)	Prioridade 1 R = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo (até 6 meses)
Baixo (entre 1 e 14)	Prioridade 2 R = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo (até 1 ano)

Trimestralmente é efetuada a monitorização das medidas implementadas e anualmente é avaliada a eficácia dessas medidas através da análise das ações efetuadas e de um novo cálculo do Índice do Risco.

Na sequência das ações de monitorização realizadas ao longo do ano, bem como da análise do contexto (identificação das necessidades e expectativas das partes interessadas e análise SWOT) é elaborado o mapa de riscos e oportunidades para o ano seguinte.

Desta forma, é possível verificar se os mecanismos de controlo e as ações de melhoria se encontram adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O PPR, para além de ser um dos instrumentos de gestão do Instituto, constitui assim um dos documentos do sistema de gestão, sendo sujeito a ações de monitorização programadas ao longo do ano e a auditorias anuais internas e externas.

4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

4.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O PPR 2022-2025, que se encontra em vigor, é suportado em mapas de avaliação de riscos que são criados anualmente, monitorizados trimestralmente e avaliados após o final de cada ano.

No que diz respeito a 2023, no início do ano, e concretamente no que diz respeito aos riscos de corrupção e infrações conexas identificadas, o IPQ apresentava a seguinte distribuição por unidade orgânica:

Unidade Orgânica	N.º de riscos
Conselho Diretivo	11
Departamento de Normalização	1
Departamento de Metrologia	8
Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade	3
Departamento de Administração Geral	5
Total	28

Da totalidade dos 28 riscos identificados, 82 % apresentavam um índice de risco baixo e 18 % um índice de risco médio (gráfico 1). Não foram identificadas situações de risco alto, pelo que não foi necessário elaborar o relatório de avaliação intercalar², em outubro de 2023.

No gráfico 2 é possível observar a distribuição percentual dos riscos de acordo com o respetivo índice e por Unidade Orgânica, no início de 2023.

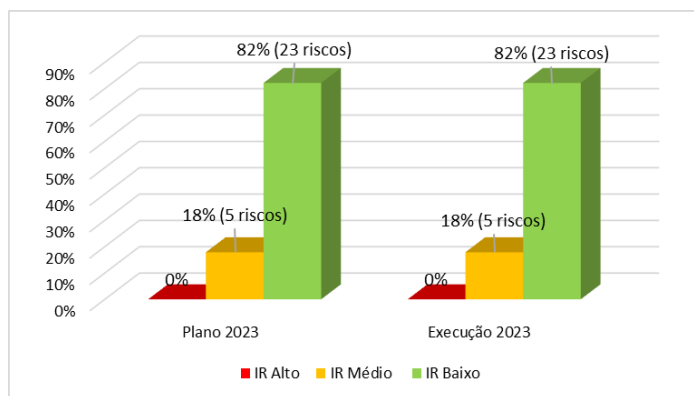


Gráfico 1

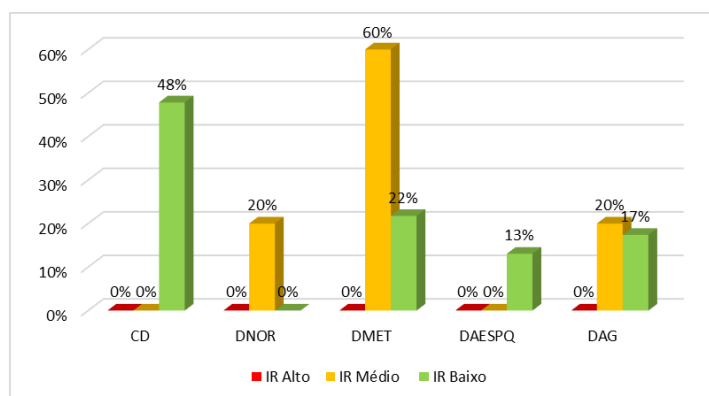


Gráfico 2

A avaliação da eficácia das medidas implementadas para controlar/eliminar os riscos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2023, revelou que os níveis de risco globais não sofreram alterações (gráfico 1) mantendo-se a mesma distribuição (gráfico 2).

Importa salientar que os riscos que apresentam um índice de risco médio são influenciados, sobretudo, pelo nível de impacto que lhes está associado e não pela probabilidade de ocorrência dos mesmos, e por

² Nos termos da a), n.º 4, art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

este motivo tem-se considerado que as medidas existentes para os controlar, têm-se mantido eficazes ao longo do tempo.

O gráfico seguinte resume o planeamento efetuado e os respetivos resultados alcançados, nos últimos 5 anos.

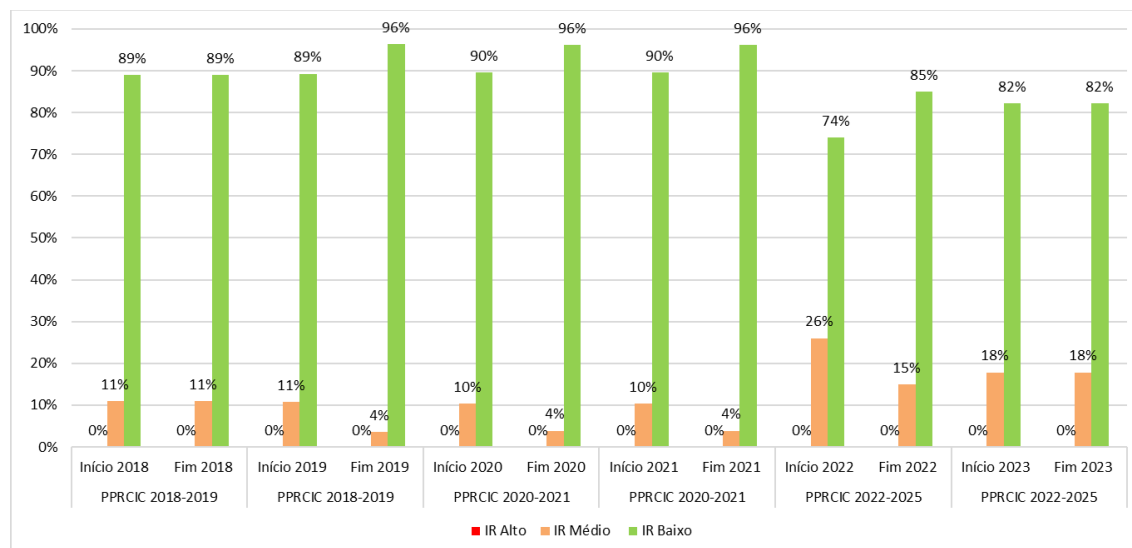


Gráfico 3

Os riscos, as medidas existentes para os controlar, bem como as ações implementadas, encontram-se identificadas no Anexo - Execução do PPR (quadros).

No âmbito da avaliação trimestral realizada, importa realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas, nomeadamente no âmbito dos sistemas de gestão implementados e certificados.
- A utilização diária da plataforma informática disponível – INPORQUAL - que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e das atividades que o IPQ desenvolve.
- A utilização de plataformas e sistemas de informação para o desenvolvimento e o controlo da atividade do IPQ como:
 - ✓ o Sistema de Informação ERP (*Enterprise Resource Planning*) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis;
 - ✓ a Gestão de Expediente;
 - ✓ a Intranet;
 - ✓ o *Customer Relationship Management (CRM)*.

- Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se, sempre que legalmente obrigatória, a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da eSPap.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores, de acordo com o procedimento certificado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, estando disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
- Durante 2023 o IPQ manteve o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 1272/2020, da Economia e da Transição Digital e Finanças, publicado na II Série do Diário da República, nº 20, de 29 de janeiro de 2020, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP e a respetiva prestação de contas.
- O IPQ reporta, mensalmente, à Direção Geral do Orçamento as contas de Execução Orçamental e à Unileo (Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental) a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), assegurando o desenvolvimento da sua estratégia organizacional, assente na visão e missão, considerando as perspetivas/dimensões das partes interessadas, financeira, de inovação e aprendizagem, de processos e de recursos. Da totalidade dos indicadores de desempenho definidos anualmente, são selecionados os que necessitam de acompanhamento permanente, quer em função da sua natureza, quer do seu contributo para a concretização do objetivo associado. Numa perspetiva de melhoria contínua e avaliação em termos de eficácia e de eficiência, são criadas metas intercalares com métricas associadas, que permitem monitorizar o desempenho de cada indicador BSC ao longo do ano, face à meta final.
- Para além da revisão pela gestão, que ocorre uma vez por ano (exceto quando se verifica a necessidade de se realizar mais do que uma), são promovidas reuniões periódicas de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, com base nos relatórios dos indicadores *Balanced Scorecard*, pela monitorização de indicadores, de Planos de Ações de Melhoria e Mapas de avaliação de riscos e oportunidades, controlados no âmbito do sistema de gestão e de acordo com o Ciclo de Gestão implementado. A ata de cada uma destas reuniões é disponibilizada na Intranet para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.
- Existe a prática de reuniões de despacho com a Direção de cada Departamento e de reuniões do Conselho Diretivo com as Direções de cada Departamento e com as pessoas que coordenam a Assessoria Jurídica e

- o Núcleo para as Tecnologias da Informação, o que permite um acompanhamento muito próximo, por toda a estrutura dirigente, da atividade e das questões relacionadas com todos/as os/as trabalhadores/as.
- Existe a prática de reuniões Departamentais periódicas, com a presença dos/as trabalhadores/as no sentido de se apresentarem metas e resultados, de se discutirem problemas, de se apresentarem soluções e de se tomarem decisões partilhadas.
 - A existência de documentos de controlo como:
 - ✓ Regulamento de pessoal e de organização interna de serviços;
 - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;
 - ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
 - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
 - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
 - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
 - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
 - ✓ Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP;
 - ✓ Plano Anual de Aquisições;
 - ✓ Mapas relativos a Vendas, Dívidas de Clientes, Contas de Gerência, Orçamento e Património.
 - No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.
 - No âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal é disponibilizada informação sobre despachos de nomeação de Júri; decisões tomadas pelo Conselho Diretivo e Dirigentes registadas em documentos próprios; é efetuado o preenchimento dos registos obrigatórios bem como a publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável, e a respetiva divulgação no Website e Redes Sociais do IPQ, sendo assegurada a sua permanente atualização.

4.2 Código de Conduta e Ética do IPQ

Para além das medidas de controlo existentes e que se encontram consolidadas, importa também referir que no âmbito do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, certificado de acordo com a norma NP 4552:2022, encontram-se estabelecidos os Princípios e Valores que regem a conduta do IPQ nesta matéria. Estes Princípios e Valores integram a Política da Qualidade e da Conciliação

do IPQ, constam do Manual do Sistema de Gestão e encontram-se disponíveis no Website do IPQ para conhecimento de todas as partes interessadas.

O IPQ disponibiliza também na Intranet e no Website, o Código de Conduta e Ética, aprovado por Despacho de 3 de março de 2020, de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Economia, o qual foi publicado através do Despacho n.º 9977/2020, de 6 de outubro, do Presidente do CD do IPQ, na II Série do Diário da República n.º 202, de 16 de outubro de 2020, onde se encontram estabelecidos os princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

A aplicação do Código de Conduta e Ética é garantida e acompanhada através dos mapas de gestão de risco do IPQ. Em 2023 o nível de risco manteve-se baixo, não se tendo registado qualquer infração ao Código.

Em 2023, foram ainda mantidas as medidas implementadas em 2018 relativas ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), como a disponibilização de informação na documentação disponibilizada a clientes e parceiros, no Website do IPQ e nos vários canais de comunicação, e o permanente controlo dos emails rececionados na caixa de email dedicada ao RGPD.

Na sequência da publicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, foi nomeado Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, o Dr. Francisco Sales de Jesus Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia.

Após a referida nomeação foi criada, através da Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados. Esta deliberação foi atualizada pelo Despacho IPQ n.º 01/2024, na sequência da saída do IPQ de dois dos elementos que a integravam.

Esta Equipa tem como função apoiar o EPD designado, assegurando o desenvolvimento de trabalhos internos para cumprimento dos elementos essenciais do RGPD, nomeadamente os princípios do tratamento de dados, os direitos dos titulares de dados, a proteção de dados desde a conceção e por defeito, os registos das atividades de tratamento, a segurança do tratamento e a notificação e comunicação de violações de dados.

Esta matéria encontra-se integrada no sistema de gestão, nomeadamente no que se refere à existência de procedimentos para cumprimento dos requisitos legais, de indicadores de gestão associados a prazos de resposta, tendo sido efetuada também a respetiva ligação à gestão e avaliação do risco.

4.3 Programa de formação

O IPQ assegura a promoção do desenvolvimento profissional e pessoal dos/as trabalhadores/as, bem como a aquisição das competências necessárias ao desempenho das respetivas funções através de formação profissional adequada.

Anualmente é elaborado um Plano de Formação com base no levantamento de necessidades de formação que ocorre em dois momentos: aquando da elaboração do orçamento e plano de atividades para o ano seguinte (agosto) e novamente no início de cada ano. No âmbito da avaliação de desempenho (SIADAP 3) são também identificadas necessidades de formação, complementadas com oportunidades formativas com interesse para atividades/projetos específicos.

Em 2023 foi ministrada uma ação de sensibilização geral para o cumprimento do RGPD e diversos trabalhadores participaram em ações online sobre prevenção da corrupção.

A necessidade de formação contínua nas matérias abrangidas pelo Regime geral da prevenção da corrupção, está identificada e é promovida no IPQ.

Os dados sobre o cumprimento do plano de formação em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como do Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados, constam do Balanço Social a publicar até ao final de março de cada ano e que é também parte integrante do Relatório Anual e Autoavaliação do IPQ. Estes documentos podem ser consultados no website do IPQ.

4.4 Canais de denúncia interna e externa

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, em 2022 o IPQ criou e disponibilizou no seu website o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa. O seu funcionamento encontra-se descrito nas instruções de trabalho IT-06-06 “Gestão do canal de denúncia interna” e IT-06-07 “Gestão do canal de denúncia externa”.

Em 2023 foram recebidas 5 denúncias (tabela 1) tendo sido dado o seguimento previsto na legislação e nos procedimentos internos, criados e certificados no âmbito do sistema de gestão da qualidade.

Tipo de denúncia/Identificação	Interna	Externa
Com identificação	-	-
Anónima	2	3

Tabela 1

Das 3 denúncias registadas no canal de denúncia externa, uma não era da competência do IPQ, tendo sido encaminhada para a autoridade competente; a segunda não se tratava efetivamente de uma denúncia, mas de uma informação relativa a uma incorreção na designação de uma norma que estava disponível na loja eletrónica de venda de normas do IPQ; e a terceira constituía cópia de uma reclamação que já tinha dado entrada no IPQ e cujo tratamento seguiu o procedimento relativo à gestão das reclamações.

Quanto às duas denúncias registadas no canal de denúncia interna, eram iguais à terceira denúncia externa e que constituía uma reclamação.

5) CONCLUSÕES

Os resultados alcançados demonstram de forma clara que as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do IPQ e que suportam essa mesma gestão.

No final de 2023, 82 % das situações identificadas apresentavam um índice de risco baixo, existindo 5 (18 %) atividades com risco médio associado:

- ✓ Divulgação indevida de documentos normativos e violação dos direitos de copyright;
- ✓ Desenvolvimento e participação em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico; a organização e participação em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como a promoção e participação como laboratório de referência em programas de comparações nacionais;
- ✓ Calibração de padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades;
- ✓ Realização de ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito; produção e certificação de materiais de referência;
- ✓ Gestão e conservação do património e das instalações, mantendo atualizado o inventário.

No âmbito da avaliação realizada, bem como do acompanhamento efetuado ao sistema de gestão, identificam-se as seguintes ações de melhoria:

- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro e proceder à atualização contínua do inventário. Não foi possível proceder à atualização do Regulamento de Inventário e Cadastro, transitando esta ação para 2024. A elaboração do Regulamento de Inventário e Cadastro, manteve-se pendente e em razão de em 2022 a área do Património ter transitado da Logística para a UFP e de ter entrado em produção a versão Web do SINGAP, cujos procedimentos operacionais relativos ao

património não se encontraram estabilizados e obrigarem a uma revisão das instruções de trabalho. Em 2023 fruto da entrada em produção do INPORQUAL e de um conjunto de alterações organizacionais e de novos projetos em curso, também não foi possível proceder à revisão;

- Rever o PPR 2022-2025 tendo em conta as alterações efetuadas na estrutura orgânica do IPQ e de acordo com o n.º 5, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Ponderar a revisão do Código de Conduta e Ética do IPQ de modo a concluir da sua atualidade face à legislação entretanto publicada e às alterações orgânicas que se verificaram no IPQ

Conclui-se assim que as medidas e os mecanismos de controlo existentes para a prevenção da ocorrência de situações de risco de corrupção, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção, nem qualquer infração conexa. Tal evidencia que a maioria das medidas de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Para 2024, é considerado o mapa de riscos aprovado após a avaliação da eficácia das medidas implementadas, com referência a 31 de dezembro de 2023.

Este mapa é sujeito a monitorizações trimestrais, sendo efetuada a avaliação da eficácia das ações nele inscritas, após 31 de dezembro de 2024.

O controlo e avaliação dos riscos são assegurados no âmbito do sistema de gestão do IPQ, considerando-se que os riscos atualizados estarão disponíveis na documentação do sistema de gestão, sendo possível, a todo o momento, consultá-los e revê-los, sem que seja necessário, por este motivo, publicar uma nova versão do PPR. Uma revisão antecipada do PPR, tal como apontada como ação de melhoria no presente relatório, poderá ocorrer quando exista uma alteração nas atribuições e/ou competências do IPQ ou na estrutura orgânica.

Caparica, 14 de março de 2024

João Pimentel
Presidente do Conselho Diretivo do IPQ

ANEXO - EXECUÇÃO DO PPR (QUADROS)

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
IPQ	Assegurar a representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras	- Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos associados à notificação e qualificação de organismos notificados no âmbito de Diretivas e Regulamentos Comunitários, designadamente, enquanto autoridade notificadora. - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos de Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, enquanto Organismo Nacional de Normalização. - Conceder vantagens a entidade participada no processo de certificação e marca cujo dono é o IPQ (Máscaras para uso social).	Participação do IPQ nos órgãos sociais da Relacre e dos centros tecnológicos (CTCV, CATIM, CITEVE, CTIC e CTCF)	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Disponibilização de informação pública sobre as participações detidas pelo IPQ, disponível por exemplo no Relatório Anual de Atividades e na Conta de Gerência. - Os organismos notificados são acreditados nos termos do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas e regulamentos comunitários. Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público. Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico. A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. - Existência de requisitos para a Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, respetiva manutenção e suspensão, definidos nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, n.º 010/2020, disponíveis no Website do IPQ. Cumprimento das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1. - Existência de esquema de certificação acreditada do IPAC e Regulamento do IPQ para utilização da marca nacional de certificação do produto "MÁSCARAS PARA USO SOCIAL" - Realização de auditorias internas e externas, sendo garantida a isenção e independência. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas. - Nomeação do Dr. João Paulo Carvalho, Técnico Superior do IPQ. Mandato para o triénio 2021-2023 (Despacho n.º 3017/2021 de 19 de março).	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	- CD - Direção DAESPQ - Direção DNOR	Não	Sem ocorrências a registar	Sem ocorrências a registar	Nomeação da Dr.ª. Etelvina T3 Diretora do Departamento de Normalização do IPQ, Mandato até final triénio 2021-2023 (Despacho n.º 8114/2023 de 8 de agosto).	Sem ocorrências a registar	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R									I	O	D	R
Process o UO Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/ Causa do risco	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
IPQ	Cumprir o Código de Conduta e Ética do IPQ	Praticar atos que atentem contra o cumprimento de princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todo/as os/as trabalhadores/as do IPQ	Diversas	Incumprimento legal com sanções	Existência do Código de Conduta e Ética do Instituto Português da Qualidade, aprovado por Despacho de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Economia de 3 de março de 2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 16 de outubro de 2020, como Despacho n.º 9977/2020. Monitorização nos mapas de avaliação de riscos do IPQ Existência de canais de reclamação e denúncias internas e externas	4	1	2	8	Manter o controlo atual	31/12/2023	IPQ	Não	Sem ocorrências a registar	Sem ocorrências a registar	Sem ocorrências a registar	Sem ocorrências a registar	4	1	2	8
CD/DAG	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	Administração danosa	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 1272/2020, da Economia e da Transição Digital e Finanças, publicado na II Série do Diário da República, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e respetiva prestação de contas; - O IPQ reporta, mensalmente, à DGO as contas de Execução Orçamental e à Unileo a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP. - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP. - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis.	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	CD	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8
CD/DAG	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes	Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	Corrupção/abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e respetiva prestação de contas; - O IPQ reporta, mensalmente, à DGO as contas de Execução Orçamental e à Unileo a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP. - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP. - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis.	4	1	2	8	O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	CD/DAG	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
DQ	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO	Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de caráter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável	3	1	2	6	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	DQ	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	3	1	2	6
NJURI	Representação e patrocínio em processos judiciais.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados.	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	NJURI	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
NJURI	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Intervenção condicionada ao pedido das Unidades Orgânicas (UO) e acompanhada por estas. - Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	NJURI	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	A partir de 15 de abril de 2023, de acordo com o Despacho n.º 11 do CD do IPQ, a faturação passou a ser centralizada no DAG pelo que as restantes unidades orgânicas deixaram de fazer faturação. Os pedidos de cobrança de dívida passaram a ser da responsabilidade do DAG ao NJURI.	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual. Durante 2023 o NJURI não recebeu pedidos de cobrança de dívida.	4	1	2	8
NJURI	Elaboração de Pareceres e Informações	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção/abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Sujeição a aprovação do CD. - Atas do CD. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8
NJURI	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção/abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2023	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
UPCQ	Assegurar o funcionamento e os mecanismos relativos ao canal de denúncias	Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos a denúncias	Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	A plataforma informática onde funciona o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa é gerida e controlada por 2 pessoas designadas pelo CD. Encontra-se ativado um sistema de alerta que envia um email a cada um dos elementos, sempre que for registada uma denúncia. Cumprimento dos prazos e ações previstas na legislação quanto ao seguimento a dar às denúncias entradas. O funcionamento dos canais de denúncia encontra-se no âmbito do SGQ existindo para o efeito duas instruções de trabalho. Esta informação encontra-se disponível no website do IPQ.	3	1	1	3	Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual. Criação de procedimentos no âmbito do sistema de gestão e sua divulgação pública.	31/12/2023	CD Pessoas responsáveis pelas gestões das denúncias	Sim	Deram entrada 1 denúncia pelo canal de denúncia externa	Deu entrada 1 denúncia pelo canal de denúncia externa	Deram entrada 1 denúncia pelo canal de denúncia externa	Deram entrada 2 denúncias pelo canal de denúncia interna	3	1	1	3

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
UPCQ	Assegurar as funções de apoio e articulação com o encarregado de proteção de dados (EPD)	Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos reclamações no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Existência de uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados, criada pela Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ. O Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, é o Dr. Francisco Sales de Jesus Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria Geral da Economia. Existência do endereço rgpd@ipq.pt através do qual são recebidos registos no âmbito do RGPD ficando os mesmos arquivados no Outlook de cada um elementos da equipa de apoio. Informação sobre o EPD e RGPD disponível no website do IPQ integrando, nomeadamente, a Política de Privacidade e Segurança na Proteção de Dados Pessoais, do IPQ.	3	1	1	3	Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual. Integrar o RGPD no sistema de gestão para que se possa desenvolver um modelo de autoavaliação da conformidade legal que tenha em conta o contexto organizacional – riscos e oportunidades; a responsabilidade da gestão de topo; o planeamento das obrigações; a implementação de processos internos; a verificação do estado da conformidade; e as melhorias a introduzir. Isto irá possibilitar o permanente acompanhamento o das obrigações legais e realizar auditorias internas de forma periódica para assegurar o cumprimento dos requisitos.	31/12/2023	CD EPD Equipa de apoio ao EPD	Não	Não se registaram ocorrências	A equipa de apoio ao EPD passou a ter apenas uma pessoa em virtude da saída dos outros 2 elementos, do IPQ. Não se registaram ocorrências	Não se registaram ocorrências	Não se registaram ocorrências	3	1	1	3

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R	
Processo UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																	
DNOR	Venda de normas	Divulgação indevida de documentos normativos e violação dos direitos de copyright	Desconhecimento/facilitismo relativamente aos direitos de autor Oferta indevida de vantagem	Diminuição de vendas e usurpação das regras dos direitos de autor Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Marca d'água Texto informativo na norma Texto sobre os direitos de autor nos emails com os clientes e parceiros Deteção direta ou denúncia Envio de carta tipo a pedir a remoção imediata dos documentos ilegalmente disponíveis online Ação judicial da responsabilidade do Núcleo Jurídico Ações de sensibilização no âmbito das ações de formação para os vogais das comissões técnicas de normalização	4	2	4	32	O controlo atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	DDNOR	Sim	O controlo atual mantém-se.	A 2023-04-04 foi realizada a ação de formação "Boas-vindas aos Vogais!"	O controlo atual mantém-se.	O controlo atual mantém-se.	A 2023-10-24 foi realizada a ação de formação "Formação para novos Secretários e Presidentes"	4	2	4	32
DMET	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento o metroológico. Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais.	Eventual divulgação indevida de informação / Aumentar a capacidade de I&D.	Violação do dever de sigilo / Participação em programas de I&D EMPiR e EPM e EMN	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPC. Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, de todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	O DMET participou em 2023 em 16 novos projetos de I&D no âmbito do EMPiR e EPM, e foi aprovado na call de 2023 1 novo projeto a iniciar em 2024. Participou nas diversas comparações interlaboratoriais planeadas para 2022.	4	2	2	16	

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R	
Processo ou Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																	
DMET	Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	Eventual divulgação indevida de informação / Incapacidade de realização do trabalho por insuficiência de meios humanos e materiais.	Violação do dever de sigilo / Equipamento avariado obsoleto, envelhecido / inexistência de RH.	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Incapacidade da realização das atribuições do IPQ	Realização de auditorias, internas e externas, onde são avaliadas as capacidades de assegurar as atividades no âmbito das CMC nacionais. O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica INPORQUAL, sendo acompanhado periodicamente o Plano de Calibração (interna e externa), bem como o Plano de investimentos do Laboratório.	4	3	3	36	Monitorização do cumprimento do plano de investimentos, do Plano de Atividades / Objetivos e Plano de Formação.	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok		Acompanhamento permanente com a direção ULNM / Avaliação e análise das auditorias internas e externas, dos planos de atividades/objetivos e TNC/reclamações.	4	3	3	36
DMET	- Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. - Produzir e certificar materiais de referência.	Eventual divulgação indevida de informação / Incapacidade de realização do trabalho por insuficiência de meios humanos e materiais. / Relações com outras entidades. / Pressões indevidas dos clientes. / Familiaridades.	Violação do dever de sigilo / Equipamento avariado obsoleto, envelhecido / inexistência de RH. Pressão externa e interna / Familiaridade	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Incapacidade da realização das atribuições do IPQ/ Falta de objetividade dos trabalhos	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. De acordo com os requisitos do referencial normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários.	4	3	3	36	Monitorização do cumprimento do plano de investimentos, do Plano de Atividades / Objetivos e Plano de Formação/Plano de Ações Corretivas	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok		Acompanhamento permanente com a direção ULNM / Avaliação e análise das auditorias internas e externas, dos planos de atividades/objetivos e TNC/reclamações.	4	3	3	36

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
DMET	Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação / Não participação nas reuniões	Violação do dever de segredo profissional / Falta de aprovação superior da missão / Constrangimento dos financeiros do IPQ	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Perda de capacidade de influência e de negociação de Portugal/ Perda de informação relevante com impacto nacional	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de parecer ao NJURI, antes da submissão a apreciação superior, da "nova" regulamentação metrológica. O princípio da segregação de funções de acordo com as respetivas responsabilidades hierárquicas e departamentais e a solicitação de pareceres ao NJURI, antes da submissão de regulamentação metrológica são aspetos que contribuem para o impedimento e a prática de atos que configurem situações de corrupção. - Preparação e submissão atempadas da proposta de missão para aprovação. - Planeamento das missões previstas aquando de preparação de orçamento anual. 	4	3	1	12	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	Direção DMET	Não	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Participação em reuniões da Welmec e OIML	Participação em reuniões da Welmec e OIML	4	3	1	12
DMET	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Corrupção/ Abuso de poder / Problemas relacionados com as interfaces de comunicação com o cliente.	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Insatisfação do cliente/ serviço / trabalhador. Perda de eficiência na análise dos processos.	<ul style="list-style-type: none"> - Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. - O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM. - Monitorização do grau de execução dos pedidos de Aprovação de Modelo, através dos indicadores e otimização dos recursos técnicos afetos aos domínios técnicos considerados. - Facultar ao cliente IPQ, por meios alternativos, os requisitos aplicáveis à aprovação de modelos de IM. 	4	1	2	8	Manter o controlo atual	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
DMET	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	Corrupção/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas. - Emissão de Despachos de qualificação pelo Presidente do IPQ, publicados em Diário da República, contendo os requisitos para qualificação de entidades - Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica INPORQUAL	4	3	1	12	Avaliação e acompanhamento o do desempenho e cumprimento das praticas e atividades das entidades qualificadas para o exercício delegado d econtrolo metrológico legal em nome do IPQ.	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado.	Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado.	Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado.	Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado.	4	3	1	12
DMET	Colaborar com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - Ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a Entidades terceiras.	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria. - Relatórios das auditorias internas e externas. - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.	4	2	1	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	Direção DMET	Não	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	4	2	1	8
DMET	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade e do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Peculato	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Existência de uma base de dados do inventário do Museu. As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto.	3	1	2	6	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2023	Direção DMET	Sim	Monitorização - ok	Monitorização - ok	Monitorização - ok	O controlo e a monitorização efetuados têm-se revelado eficazes considerando os recursos e os meios existentes.	3	1	2	6

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
Processo UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)																
DAESPQ	Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias; - Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público (Formulários de candidatura e documentação anexa exigida); - Os processos de notificação são sempre sujeitos a revisão pela Direção do DAESPQ; - A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2023	Direção DAESPQ	Sim	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	4	1	2	8
DAESPQ	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado (Planos de formação; Fichas de inscrição; Dossier técnico-pedagógico validado); - Elaboração de relatórios de avaliação aprovados pelas Direção das UO pelo CD, quando aplicável.	2	1	2	4	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2023	Direção DAESPQ	Sim	Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos	Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos	Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos	Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos	2	1	2	4

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
						I	O	D	R									I	O	D	R
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
DAESPQ	Exercer competências em matéria de licenciamento de sistemas, de equipamentos sob pressão e motores fixos incluindo a realização de vistorias (embora as vistorias sejam uma atividade residual).	- Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Falta de cobrança ou redução das taxas aplicáveis ao licenciamento; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção.	Corrupção/oferta indevida de vantagem	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Revisão Técnica dos processos de elevada complexidade tendo em vista a sua harmonização e melhor suporte à decisão; - Supervisão dos processos pela Direção do Departamento; - Existência de procedimentos para a realização da atividade de licenciamento; - Implementação de normas internas que garantam uma rotatividade das equipas que realizam vistorias; - Elaboração de relatórios sobre a atividade e supervisão do dirigente; - Articulação com o organismo nacional de acreditação (IPAC) com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção para este âmbito; - A atividade de licenciamento é também suportada por Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência acreditada pelo IPAC para este âmbito e respetiva qualificação pelo IPQ; - A tramitação dos processos é efetuada exclusivamente através da plataforma da AMA (inicialmente) e desde abril, através do INPORQUAL, pelo que a não cobrança ou redução de taxas não é possível.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2023	Direção DAESPQ	Sim	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foi mantido o controlo atual não se tendo registado ocorrências	4	1	2	8
DAG/ARH	Recrutamento	Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização; - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	1	2	6	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantém.	31/12/2023	ARH	Não	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	3	1	2	6

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Processo UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
DAG/ARH	Assegurar a gestão dos recursos humanos	Acumulação de funções públicas e privadas.	Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Cumprimento da legislação aplicável; - Manutenção do controlo das situações de acumulação de funções. - Cumprimento do Regulamento Interno do IPQ; - Realização de auditorias internas e externas e respetivos relatórios.	3	2	2	12	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2023	ARH	Não	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	3	2	2	12
DAG/ALOG	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.	Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.	4	1	2	8	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2023	ALOG	Não	Foi mantido o procedimento	Foi mantido o procedimento	Foi mantido o procedimento	Foi mantido o procedimento	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Processo ou UO Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas - 2023

Identificação de Riscos						Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas							
						I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R				
DAG	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações mantendo atualizado o inventário.	- Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos.	Apropriação ilegítima de bens públicos	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	3	3	27	- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro - Proceder à atualização contínua do inventário	31/12/2023	Direção DAG	Não	Nada a registar	Nada a registar	Nada a registar					3	3	3	27	

Tendo-se registado movimentação indevida de mobiliário entre departamentos, foi criada a Instrução de Trabalho IT-04-01 "Património - Afetação de equipamento". Ao longo do ano o NTI assegurou o inventário do material informático. Não foi possível proceder à atualização do Regulamento de Inventário e Cadastro, transitando esta ação para 2024. A elaboração do Regulamento de Inventário e Cadastro, manteve-se pendente e em razão de em 2022 a área do Património ter transitado da Logística para a UFP e de ter entrado em produção a versão Web do SINGAP, cujos procedimentos operacionais relativos ao património não se encontraram estabilizados e obrigarem a uma revisão das instruções de trabalho. Em 2023 fruto da entrada em produção do INPORQUAL e de um conjunto de alterações organizacionais e de novos projetos em curso, também não foi possível proceder à revisão.